



## EDITAL N° 001/2026 – CMDCA MARCOLÂNDIA-PI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na legislação municipal vigente, bem como em cumprimento ao cronograma pactuado com o Ministério Público do Estado do Piauí, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL que regerá o PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR, para o mandato 2024–2028, mediante as condições a seguir estabelecidas.

#### **1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

O processo de escolha será regido pelas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA, pelas Leis Municipais pertinentes e pelo presente Edital, sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

#### **2. DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (cinco) membros, bem como suplentes escolhidos pela comunidade local.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**



Aplicam-se integralmente aos candidatos a suplentes todos os requisitos previstos no edital original do processo unificado, especialmente aqueles constantes do art. 133 do ECA e da legislação municipal, incluindo idoneidade moral, idade mínima de 21 anos, residência no município, escolaridade mínima e demais exigências legais.

#### **4. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

A Comissão Especial Eleitoral será a mesma instituída ou a ser instituída pelo CMDCA, competindo-lhe organizar, conduzir e fiscalizar todas as etapas do processo de escolha dos suplentes, nos termos da Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

#### **5. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA**

ETAPA DO PROCESSO	PRAZO / DATA	FUNDAMENTAÇÃO
Publicação do Edital	Até 08/01/2026	Adequação à Lei Municipal nº 103/2023
Período de Inscrições	12/01/2026 a 23/01/2026	Garantia de 10 dias úteis
Análise de Requisitos	Até 30/01/2026	Avaliação documental pelo CMDCA
Homologação e Recursos	Até 04/02/2026	Recursos administrativos
Eleição / Escolha	Até 13/02/2026	Realização do pleito
Posse dos Suplentes	Imediata	Continuidade do órgão

#### **6. DA ELEIÇÃO**



A forma de escolha observará o modelo previsto na legislação municipal vigente. Caso a lei local não autorize a eleição indireta, será obrigatoriamente adotado o rito de eleição direta por sufrágio universal.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se subsidiariamente ao presente processo todas as cláusulas do Edital nº 001/2023 do CMDCA de Marcolândia/PI que não conflitarem com este instrumento.

A Promotoria de Justiça acompanhará e fiscalizará todas as etapas do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observada a legislação vigente.

Marcolândia/PI, 05 de Janeiro de 2026.

---

Corinto Machado de Matos Neto  
Prefeito Municipal de Marcolândia/PI

---

*Francisco José de Carvalho Neto*  
Presidente do CMDCA de Marcolândia/PI